



Porto Alegre, 17 de agosto de 2021.

À ASSOCIAÇÃO DE ARQUITETOS DE INTERIORES DO BRASIL – SECCIONAL RIO GRANDE DO SUL –  
AAI BRASIL/RS,

Assunto: ***Parecer conclusivo – Edital 03/2019 – AAI BRASIL/RS – Prêmio AAInteriores***

Considerando que o edital de chamada pública 03/2019 do CAU/RS publicado na data de 09 de dezembro de 2019 prevê a entrega de patrocínio do CAU/RS, na forma de antecipação de pagamento, para ações relevantes na área da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o projeto Prêmio AAInteriores foi executado, teve parte de seus objetivos alcançados, e não respeitou o limite de no máximo 90% dos custos do projeto serem aportados pelo patrocínio;

Considerando que no dia 29 de março de 2021 a Gestora da Parceria aprovou a prestação de contas como IRREGULAR e no dia 13 de agosto de 2021 a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologou este parecer;

Homologo os pareceres da Gestora da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, concluindo a prestação de contas enviada como IRREGULAR e peço que a entidade proponente realize a devolução de R\$ 160,26 (cento e sessenta reais e vinte seis centavos) aportados pelo CAU/RS, ou encaminhe seu recurso, em até 30 (trinta) dias corridos e também solicito que a entidade proponente se atente a atender todas contrapartidas firmadas em parcerias futuras.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**  
Presidente do CAU/RS